

## PORTARIA Nº 18, de 21 de março de 2022.

“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 13/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Miriam Dias Peixoto**.”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº 2018.04.04940P, documentos e despachos;

*Considerando* que a servidora Sra. **Miriam Dias Peixoto** foi aposentada através da Portaria nº 13, de 31/01/2019, publicada no Diário Oficial no dia 01/02/2019, expedida nos autos do processo nº 2018.04.04940P (fl. 48/49);

*Considerando* que submetido à apreciação do Registro do TCE/ES foi constatado que a divergência na Fundamentação Legal, fls nº 60/64.

**RESOLVE**

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 13, de 31/01/2019, publicada no D.O.E de 01/02/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

**Onde se lê:** “(...) com suporte no Art. 40 §1º, III, “a”, da CF/88 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no Art. 195, III, “a”, da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, “a”, da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.”

**Leia-se:** “(...) com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 13/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra- PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

**DO VALOR:**

A Contratante pagará ao Contratado, pelo serviço aqui ajustado o valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

**DO PRAZO:**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 02/03/2023.

**DAS FONTES DE RECURSO:**

0010010103100432001 33903900000 - outros serviços de terceiros - 10010000000 - Ficha: 000011

**ASSINATURA:** 02/03/2022.

Alegre/ES, 21/03/2022  
**CARLOS RENATO VIANA**  
Presidente - CMA/ES

**Protocolo 819363**

**Ibatiba****Errata de Publicação**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, torna público errata referente a publicação do dia 14 de março de 2022, no caderno de Municipalidade e Outros. Desconsiderar a publicação 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 com data do dia 14 de março de 2022. Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA E Contratante: Câmara Municipal de Ibatiba/ES.

Ibatiba/ES, 21 de março de 2022.  
Fernando Vieira de Souza  
Presidente da Câmara

**Protocolo 819006**

**Muqui****PORTARIA Nº 005/2022****Nomeia servidor da Câmara Municipal de Muqui.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR ao Cargo de Assessor Administrativo/Contábil da Câmara Municipal de Muqui, nos termos da Lei Municipal nº 861/2022, a servidora MILEIDE MOTTA MENDONÇA SANTOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 21 de março de 2022.

**DR. EROS PRUCOLI**  
PRESIDENTE

**Protocolo 819018**

**Entidades Municipais****Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares**

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES  
Mantenedora: FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES  
CNPJ: 07.871.399/0001-25

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095,

de 25 de outubro de 2018 e Parecer nº 5.765, de 04 de fevereiro de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 03 (três) diplomas no período de 16/02/2022 a 18/02/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 01/2022 - **Registros:** 1949, 1957 e 2166. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.faceli.edu.br>. Linhares-ES, 21 de março de 2022.

Identificação do dirigente da IES mantida:

Rodrigo Teixeira Coffler  
Diretor Acadêmico  
Decreto nº 1.384/2019 de 02/12/2019  
CPF: 030.944.097-17

**Protocolo 819272**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.****Retificação da Portaria nº 13 de 31/01/2019 publicada no Diário Oficial de 01/02/2019 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Miriam Dias Peixoto.**

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

**"Leia-se": com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.**

Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

Alex da Silva Moura  
Diretor Presidente  
Portaria 337/18

**Protocolo 819208**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.****Retificação da Portaria nº 12 de 31/01/2019 publicada no Diário Oficial de 01/02/2019 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Olga da Silva Vasconcelos.**

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

**"Leia-se": com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.**

Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

Alex da Silva Moura  
Diretor Presidente  
Portaria 337/18

**Protocolo 819326**